



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Anderson Liberato

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 28 / 09 / 2021
PRESIDENTE

ANTEPROJETO DE LEI Nº 007/2021

"Cria o Programa Vou de Bicicleta e institui o selo Empresa Amiga do Ciclista no âmbito do Município de Miguel Pereira, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Miguel Pereira o Programa Vou de Bicicleta e o Selo Empresa Amiga do Ciclista.

Art. 2º O Programa Vou de Bicicleta visa fomentar e identificar empresas, que incentivem os seus funcionários e clientes a utilizar a bicicleta como meio de transporte mais saudável e eficiente na locomoção.

§ 1º Os principais objetivos do Programa são:

- I - estimular o uso diário da bicicleta, em especial no deslocamento para o trabalho;
- II - democratizar os espaços públicos;
- III - melhorar a qualidade de vida da população;
- IV - reduzir o tráfego de veículos e consequentemente a poluição em geral;
- V - privilegiar a segurança dos ciclistas e pedestres.

Art. 3º A empresa participante do Programa Vou de Bicicleta fará jus ao incentivo fiscal consistente em desconto, anual, de cinco por cento no Imposto Predial e Urbano - IPTU, para os imóveis não residenciais, desde que atendam concomitantemente aos seguintes requisitos:

- I - construção e manutenção adequadas de bicicletários e vestiários com



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Anderson Liberato

física e a melhoria do meio ambiente, através do incentivo ao uso da bicicleta. Logo, para que os trabalhadores e as trabalhadoras sejam motivados a utilizar o modal de transporte em questão, é importante que as indústrias, as empresas e as instituições comerciais sejam incentivadas a criar e construir estruturas físicas para guardar bicicletas e atender às necessidades de seus trabalhadores e de suas trabalhadoras ciclistas. Para tanto, cabe ao Poder Público Municipal – no fim último de promover políticas e ações para estimular amplamente o uso diário da bicicleta – adotar medidas de incentivo ao uso da bicicleta, sejam para os cidadãos, sejam para os setores empresarial, industrial e comercial. O tema é de grande relevância em decorrência do aumento gradativo da conscientização do uso da bicicleta como modal de transporte sustentável que, sem dúvida, irá motivar os usuários. A criação do selo servirá para a diferenciação de empresas com atitudes benéficas para seus funcionários e clientes que optam por serem ciclistas e contribuem com um trânsito melhor para toda a cidade. Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Anteprojeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 24 de junho de 2021.

ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS
Vereador